DECRETO Nº 5.738 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 5015/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
28.004 FUNDEB
004.12.361.0104.1289 AQUIS DE EQUIP PARA A EDUCAÇÃO ENSINO MEDIO - RECURSOS DO VAAR
Cód. Reduzido 1889
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.004 FUNDEB
004.12.361.0104.2495 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido 1890
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
28.004 FUNDEB
004.12.365.0104.1287 AQUIS DE EQUIP PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA RECURSOS DO VAAR
Cód. Reduzido 1886
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.004 FUNDEB

004.12.365.0104.1288 AQUIS DE EQUIP PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE RECURSOS DO VAAR
Cód. Reduzido 1888
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.004 FUNDEB
004.12.365.0104.2493 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Cód. Reduzido 1885
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
28.004 FUNDEB
004.12.365.0104.2494 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Cód. Reduzido 1887
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
SUBTOTAL 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de setembro de 2.025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0